



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER N. 42/2021**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata membro indicado como relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.83 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 20 de outubro de 2021.

Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Presidente**

Cristina Cruz  
**Membro**

José Agostino Salata  
**Membro - Relator**

<b>PROTOCOLO</b> <b>00986/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>DOIS CÓRREGOS</b>
	<b>DATA: 08/11/2021</b> <b>HORA: 10:45</b> Parecer 3/2021 ao Projeto de Lei 83/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 083 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 05 de outubro de 2021, às 11h e 40min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 083/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.644,36 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado à cobertura de despesas com material de consumo a ser utilizado em ações de enfrentamento à Covid-19.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.41 do Regimento Interno Municipal.

Conforme já mencionado acima, os valores se destinam ao enfrentamento à pandemia de corona vírus que, mesmo com a queda considerável de casos em nosso município, ainda causa preocupação ao administrador municipal, bem como ao departamento de saúde de nossa cidade.

Lembrando que os Poderes são independentes e harmônicos, sendo cada qual responsável por suas atividades típicas e outras secundárias, chamadas de





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

atípicas. O repasse feito pelo judiciário vem para comprovar a harmonia que existe entre os Poderes, ajudando o Executivo municipal, na manutenção do combate a pandemia de corona vírus.

Somente a respeito dos créditos adicionais abertos, meramente a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que, os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota este relator.

Dois Córregos, 20 de outubro de 2021.

José Agostino Salata

Relator